



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

15

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
02/07/2014

proposição
Medida Provisória nº 650/2014

autor
DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO

Nº do prontuário

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página Artigo Parágrafo Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Quadro II da Lei nº11. 358 de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pelo Anexo I da Medida Provisória nº650 de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

(Anexo II da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006)

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA POLICIAL FEDERAL

a)

b) Quadro II: Valor do Subsídio dos Cargos de Agente de Polícia Federal, Escrivão de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal.

| CARGO | CLASSE | VALOR DO SUBSÍDIO (R\$) | | |
|-----------------------------|-----------|---------------------------------|--------------|-------------|
| | | EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE | | |
| | | 1º FEV 2009 | 1º JAN 2014* | 1º JAN 2015 |
| Agente de Polícia Federal | Especial | 11.879,08 | 13.304,57 | 14.967,64 |
| | 1ª Classe | 9.468,92 | 10.605,19 | 11.930,83 |
| Escrivão de Polícia Federal | 2ª Classe | 7.885,99 | 8.832,31 | 9.936,34 |
| | 3ª Classe | 7.514,33 | 8.416,05 | 9.468,05 |

CD148539485204

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 5/7/2014 às 14h
Tiago Brum - Mat. 256058

3215.5610

Substituírei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor até o dia 11/07/14
Marrionela 2148887



| | | | | |
|------------------------------------|--|--|--|--|
| Papiloscopista Policial Federal | | | | |
|------------------------------------|--|--|--|--|

* Pagamento do aumento condicionado à existência de dotação orçamentária e autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

JUSTIFICATIVA

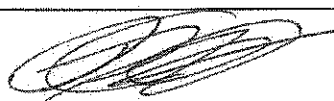
A Medida Provisória tem o objetivo de reestruturar da Carreira de Policial Federal com a concessão de reajuste de 15,8% na remuneração de agentes, escrivães e papiloscopistas da Polícia Federal, pagas em 2 vezes, sendo 12% retroativo à 20 junho de 2014 e o restante em 1º de janeiro de 2015.

Vale lembrar que o último aumento remuneratório dessa categoria foi em 2006 cujo percentual foi dividido nos anos de 2007, 2008 e 2009. Em 2010 iniciou-se nova negociação onde a PF era reconhecidamente Nível Superior, inclusive amparada pela Lei 9266/96, porém sem êxito.

Em 2012 o Governo Federal concedeu aos Delegados e Peritos de Polícia Federal um aumento escalonado em seus subsídios de 26% (vinte e seis), ambos da Carreira de Policial Federal, mesma carreira que integram a categoria de agentes, escrivães e papiloscopistas, esses não receberam o mesmo tratamento, e já buscam judicialmente o mesmo percentual de reajuste de 26%, tendo em vista que todos fazem parte de uma carreira única, conforme expresso no art. 144 da carta maior, a referida distinção fere o dispositivo constitucional, bem como a lei que regulamentou o art. 37, X do mesmo diploma.

Nesse sentido, nossa emenda visa garantir a isonomia aos integrantes da Carreira Única de Policial Federal, sugerindo a retroatividade do aumento, no mínimo, à 1º de Janeiro de 2014, e com isso corrigir o equívoco legislativo que dividiu as categorias integrantes de uma mesma carreira.

PARLAMENTAR



CD148539485204